



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

---Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Sátão-----

----Para conhecimento e efeitos convenientes, nomeadamente nos termos do n.º 1, do art.º 17.º do Decreto-lei nº 306/2007, de 27 agosto, tornam-se públicos os resultados de qualidade de água para consumo humano no Município de Sátão. -----

----Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares do costume. -----

----Câmara Municipal de Sátão, 23 de maio de 2016. -----

Anexo: **Qualidade da Água para Consumo Humano – 1º Trimestre 2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Edital 33

RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – 1º TRIMESTRE DE 2016							23/mai/16
Parâmetro	V.P.		Nº Análises previstas	% Análises Realizadas	Mínimo	Máximo	% Análises conformes
CR1							
Desinfetante residual	---	mg Cl ₂ /L	43	100	<0,05	1,6	-
Bactérias Coliformes	0	N/100mL	43	100	0	7	95
Escherichia Coli	0	N/100mL	43	100	0	7	95
CR2							
Amónio	0,5	mg NH ₄ /L	4	100	<0,050	<0,050	100
N.ºColónias 22°C	s/ alteração	N/mL	4	100	N.D.	>300	-
N.ºColónias 36°C	s/ alteração	N/mL	4	100	N.D.	31	-
Condutividade	2500	µS/cm, a 20 °C	4	100	41	95	100
Cor	20	mg PtCo/L	4	100	<5	<5	100
pH	6,5 - 9	E. Sorensen	4	100	6,6	7,7	100
Manganês	50	µg Mn/L	4	100	<10	<10	100
Nitrato	50	mg NO ₃ /L	4	100	1,8	24	100
Oxidabilidade	5	mg O ₂ /L	4	100	<2,0	<2,0	100
Cheiro, a 25°C	3	Factor diluição	4	100	<1	<1	100
Sabor, a 25 °C	3	Factor diluição	4	100	<1	<1	100
Turvação	4	UNT	4	100	<0,3	0,6	100

1 - Os presentes resultados foram determinados com recurso a laboratórios externos devidamente acreditados para o efeito.

2 - **Valor Paramétrico** – Norma de Qualidade estabelecida na legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

3 - **% de Análises conformes** - corresponde à percentagem de resultados das análises à água que cumprem as Normas de Qualidade (Valor Paramétrico) estabelecidas na legislação em vigor.

4 - **CR1 – Controlo de rotina 1; CR2 – Controlo de rotina 2; CI – Controlo de Inspeção; PCQA – Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano.**

5 – **As causas dos incumprimentos são: Avaria no equipamento de desinfecção; Características da água bruta; Alterações pontuais da qualidade da água bruta.**

6– **As acções correctivas implementadas: Manutenção dos equipamentos, reforço da desinfecção da água e melhoria do controlo operacional**